

## RESOLUÇÃO Nº 011/2010 – CONSUNI

Aprova minuta de Anteprojeto de Lei Complementar, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e adota outras providências”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo, no uso das prerrogativas legais, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3486/2010, tomada em sessão de 09 de abril de 2010,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do [Anexo Único](#) da presente Resolução, para ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, minuta de Anteprojeto de Lei Complementar para alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e adota outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de abril de 2010.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI